



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

TERMO Nº 72/2015

TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E  
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º  
180/2013.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Energia e Iluminação Pública, Senhor **MARCELO MOURA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 106308 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.268.027-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POWERLED SOLUÇÕES EM ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.265.839/0001-30, inscrição estadual nº 79.134.155, situada na Estrada do Japoré, 941 - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.740-030, representada neste ato pelo sócio e administrador **Sandro Alex Lahmann**, portador da Cédula de Identidade nº 082063538, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.127.437-33, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 180/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **16866/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a alteração do contrato nº 180/2013, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED EM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, na forma abaixo:

**Marcelo Moura da Silva**  
Secretário Adjunto de Iluminação  
MAT 100167

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, de **06 de Setembro de 2015 a 06 de Março de 2016**, amparada no disposto no artigo 57, §1º, II e III, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 248 dos autos do processo administrativo nº **16866/2014**;
- b) Supressão de **24,22% (vinte e quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento)**, ao valor originalmente contratados, pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo nº **16866/2014**, com fulcro no art. 65, I "b" c/c §1º e § 2º, da Lei nº 8666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor global do Contrato nº **180/2013**, em decorrência do objeto constante na alínea "b" da Cláusula Primeira sofrerá uma supressão de **R\$ 1.093.298,20 (um milhão noventa e três mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**. O objeto constante na alínea "a" da Cláusula Primeira não importará em alterações financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

Feitas as alterações citadas o contrato n.º 180/2013 passa a ter a importância global de R\$ 3.420.575,20 (três milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

**Parágrafo único.** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 33.01.25.752.0021.1030 e 33.01.25.752.0021.2035

Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º: 101 e 236

Nota de Empenho n.º: 1935/2015, 1936/2015, 1937/2015 e 1938/2015.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato n.º 180/2013, desde que compatíveis com o presente Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 04 de Setembro de 2015.

**Marcelo Moura da Silva**  
Secretário Adj. de Iluminação  
MAT 100167

Município

Contratada

12.265.839/0001-30

POWER BRASIL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS, SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA

Est: Dr. Leopoldo, N.º 41  
Jardim São José - CEP 21.740-030  
Rio de Janeiro - RJ